



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fone: (99) 3604-1016 e-mail: pmspc@hotmail.com

LEI Nº 353/2019

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, SANCTIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 353/2019, que Dispõe sobre atendimento de melhorias em propriedades privadas no município de São Pedro dos Crentes e dá outras providencias”, e para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 353/2019, de 12 de dezembro de 2019, por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

z f.

Lahesio Rodrigues do Bonfim
Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes/MA, em 12 de dezembro de 2019.

Jessione Cardoso da Silva
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Fone: (99) 3604-1016 e-mail: pmspc@hotmail.com

LEI N° 353/2019

**“DISPÓE SOBRE ATENDIMENTO DE
MELHORIAS EM PROPRIEDADES
PRIVADAS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, faço saber que o Plenário desta Câmara, aprovou e o Prefeito Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, criado no âmbito do município de São Pedro dos Crentes, o programa melhoria em propriedades

Paragrafo Único: A concede honrosa de que se trata o art. 1º homenageará pessoas que respeitosamente contribuirão e estão contribuindo, destacadamente para o crescimento do Evangelho na cidade, região e Estado.

Art. 2º - A entrega da referida comenda será entregue em Sessão Solene o pedido de qualquer vereador que o indicará.

Art. 3º - A escolha dos homenageados será feita através do projeto de resolução de autoria de qualquer vereador deste parlamento aprovado em Sessão Ordinária

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal**